

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI

**MOBILIDADE URBANA PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS: PRESSUPOSTO À
PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS COM ÊNFASE NA PESSOA IDOSA**

CAMPINAS/SP

2021

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI

MOBILIDADE URBANA PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS: PRESSUPOSTO À
PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS COM ÊNFASE NA PESSOA IDOSA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, como exigência parcial para a obtenção do título de mestra.

Área de concentração: Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

Linha de pesquisa: Direitos Humanos e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio José Franzolin.

CAMPINAS/SP

2021

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Rizziolli Pires CRB 8/6920
Sistema de Bibliotecas e Informação - SBI - PUC-Campinas

342.726-053.9 Zerbini, Fernanda Brancalioni
Z58m

Mobilidade urbana para cidades sustentáveis: pressuposto à promoção de direitos humanos com ênfase na pessoa idosa / Fernanda Brancalioni Zerbini. - Campinas: PUC-Campinas, 2021.

160 f.: il.

Orientador: Cláudio José Franzolin.

Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2021.

Inclui bibliografia.

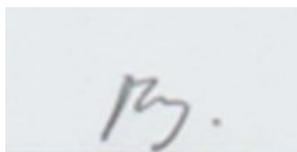
1. Idosos - Legislação. 2. Projeto de acessibilidade para idosos. 3. Políticas públicas. I. Franzolin, Cláudio José. II. Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

CDU 342.726-053.9

FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI
MOBILIDADE URBANA PARA CIDADES
SUSTENTÁVEIS: PRESSUPOSTO À PROMOÇÃO DE
DIREITOS HUMANOS COM ÊNFASE NA PESSOA
IDOSA

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação de Mestrado em Direito da PUC-Campinas, e aprovada pela Banca Examinadora.

APROVADA: 10 de dezembro de 2021.



DRA. FABIANA RODRIGUES BARLETTA (UFRJ)



DR. JOSUE MASTRODI NETO (PUC-CAMPINAS)



DR. CLAUDIO JOSE FRANZOLIN – Presidente (PUC-CAMPINAS)

"Todas as realidades de hoje foram
utopias de ontem."

(Lucas Verdú)

AGRADECIMENTOS

Inspirando-me em Isaac Newton, sem sombra de dúvida, se consegui chegar até aqui, foi porque tive a grata oportunidade de me apoiar em ombros de gigantes.

O primeiro desses gigantes a quem quero agradecer é meu estimado orientador, professor Cláudio José Franzolin. Muito obrigada por ter me escolhido e por ter me orientado com tamanha paciência, dedicação e esmero em todas as etapas desta pesquisa, tão especial e decisiva na minha vida. Terei o senhor em minha memória sempre com muito carinho e admiração, esperando que nossa parceria profissional aqui não se encerre.

Também agradeço muito à 1ª Vara Federal de Limeira/SP, por todo apoio e compreensão para que este projeto pudesse ser concluído.

Obrigada a meus familiares, em especial a meus pais, fonte incansável de incentivo e apoio em toda a minha jornada, e aos meus avós, inspiração para este trabalho voltado à população idosa. Estimo-os de todo meu coração.

Gratidão a todos os colegas do Mestrado e amigos da vida que de algum modo torceram e contribuíram com este projeto.

Por fim, mas não menos importante, meu companheiro de vida Alan, cúmplice de todos os meus planos, que soube, com amor, entender os momentos de renúncia que este projeto demandou.

RESUMO

O acelerado envelhecimento no Brasil, aliado à concentração populacional em centros urbanos, exige das cidades um novo papel, mais acessível e igualitário a todos, que contemple os direitos das pessoas mais vulneráveis e excluídas, dentre as quais esta pesquisa elegeu a pessoa idosa. Assim, a presente dissertação busca analisar a importância da mobilidade urbana acessível para a promoção de direitos humanos da pessoa idosa e para a construção de cidades mais sustentáveis, nas quais as demandas e as necessidades dessa categoria populacional possam ser atendidas. Levanta-se a hipótese de que novas políticas públicas de mobilidade que atendam aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana, tais como aos da acessibilidade universal e da segurança dos deslocamentos, seriam imprescindíveis para o avanço da sustentabilidade, proclamada pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Para desenvolver referida problemática, esta pesquisa trará conceitos teórico-dogmáticos de cidades sustentáveis, de sustentabilidade social, de políticas públicas, além do direito de mobilidade urbana, sob o panorama normativo interno e internacional, com ênfase na Agenda 2030, na Nova Agenda Urbana (Habitat III), na Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos dos Idosos e no Guia Global da Organização Mundial da Saúde, Cidade Amiga do Idoso. Referida abordagem será fundamentada com dados empíricos e científicos, com exemplos concretos de boas práticas em mobilidade urbana, buscando-se demonstrar a imprescindibilidade desta para a construção de cidades mais sustentáveis, nos termos dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável n.º 11. Para o desenvolvimento deste trabalho, será empregado o método hipotético-dedutivo idealizado por Karl Popper, pelo qual a hipótese-problema restará provisoriamente confirmada caso resista aos testes de falseamento. Estes, por sua vez, serão formulados com base em argumentos advindos de revisão bibliográfica de obras e de artigos relacionados ao tema, análise de casos concretos, bem como de legislação, jurisprudência e relatórios técnicos pertinentes.

Palavras-chave: Direitos da pessoa idosa. Mobilidade urbana acessível. Políticas públicas. Cidades sustentáveis.

ABSTRACT

The accelerated aging in Brazil, combined with the population concentration in urban centers, demands a new role from cities, more accessible and egalitarian to all, which contemplates the rights of the most vulnerable and excluded people, among which this research elected the older person. Thus, this dissertation seeks to analyze the importance of accessible urban mobility for the promotion of human rights of the older person and for the construction of more sustainable cities, in which the demands and needs of this population category can be met. It raises the hypothesis that new public mobility policies that meet the principles of the National Urban Mobility Policy, such as universal accessibility and travel safety, would be essential for the advancement of sustainability, proclaimed by the Sustainable Development Goals of the 2030 Agenda. To develop this problem, this research will bring theoretical-dogmatic concepts of sustainable cities, social sustainability, public policies, in addition to the right of urban mobility, under the internal and international normative landscape, with emphasis on the 2030 Agenda, the New Urban Agenda (Habitat III), the Inter-American Convention on the Protection of the Rights of the Elderly and the World Health Organization's Global Guide, Age-Friend City. This approach will be based on empirical and scientific data, with concrete examples of good practices in urban mobility, seeking to demonstrate the imprescindibility of this for the construction of more sustainable cities, according to Sustainable Development Objectives n°. 11. For the development of this work will be used the hypothetical-deductive method idealized by Karl Popper, by which the problem hypothesis will be provisionally confirmed, if it resists the falsehood tests. These, in turn, will be formulated on the basis of arguments arising from bibliographic review of works and articles related to the subject, analysis of concrete cases, as well as relevant legislation, jurisprudence and technical reports.

Keywords: Rights of the elderly. Accessible urban mobility. Public policy. National Urban Mobility Policy. Sustainable cities.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACNUDH: Alto Comissariado das Nações Unidas de Direitos Humanos

ANTP: Associação Nacional dos Transportes Públicos

BRT: *Bus Rapid Transport*

CF: Constituição Federal

CIDH: Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CRI: Centro de Referência ao Idoso

DF: Distrito Federal

DOTS: Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

EMDEC: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas

EI: Estatuto do Idoso

FINEP: Fundo de Financiamento de Estudos de Projetos e Programas

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NAU: Nova Agenda Urbana

ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OEA: Organização dos Estados Americanos

OMS: Organização Mundial da Saúde

ONG: Organização Não Governamental

ONU: Organização das Nações Unidas

PAHO: *Pan American Health Organization*

PIDCP: Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

PIDESC: Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PNMU: Política Nacional de Mobilidade Urbana

PNI: Política Nacional do Idoso

Planmobs: Planos de Mobilidade

RMC: Região Metropolitana de Campinas

UE: União Europeia

UFRJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro

UN: United Nations

VLT: Veículo Leve sobre Trilhos

WHO: *World Health Organization*

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 — Nova frota acessível em Cascais, Portugal.....	113
Figura 2 — Estação de carros compartilhados de Fortaleza/CE.....	115
Figura 3 — Usuários em bicicletas adaptadas em Portland, EUA.....	116
Figura 4 — <i>Parklets</i> na região da Avenida Paulista (esquerda) e na Vila Mariana(direita).....	118
Figura 5 — Veículo autônomo usado em Cascais, Portugal.....	120
Figura 6 — Carro autônomo desenvolvido pela Waymo.....	120
Figura 7 — Protótipo da S-A1 da Hyundai em parceria com a Uber.....	121
Figura 8 — Protótipo do Evtol da Embraer.....	122
Figura 9 — Faixa de pedestre com luz de LED.....	130
Figura 10 — Sistema “ <i>Smart crossing</i> ” em funcionamento.....	130

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 — Avaliação do Plano de Mobilidade Urbana de Valinhos/SP.....	89
Quadro 2 — Avaliação do Plano de Mobilidade Urbana de Indaiatuba/SP.....	90
Quadro 3 — Avaliação do Plano de Mobilidade Urbana de Sumaré/SP.....	92
Quadro 4 — Avaliação do Plano de Mobilidade Urbana de Campinas/SP.....	93
Quadro 5 — Avaliação do Plano de Mobilidade Urbana de Jaguariúna/SP.....	95
Quadro 6 — Avaliação do Plano de Mobilidade Urbana de Nova Odessa/SP.....	96
Quadro 7 — Comparativo entre os planos de mobilidade municipais da Região Metropolitana de Campinas.....	98
Quadro 8 — Síntese das boas práticas e inovações elencadas.....	123

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO 1: ENVELHECIMENTO E DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.....	21
1.1. A nova categoria de pessoa idosa.....	21
1.1.1. Critérios e conceito jurídico de pessoa idosa.....	21
1.2. Da Velhice à Terceira Idade.....	23
1.2.1. Múltiplos sentidos de velhice e reflexões sobre o ageísmo.....	24
1.2.2. A nova categoria etária da Terceira Idade.....	27
1.3. O paradigma do envelhecimento ativo no Estado Constitucional.....	29
1.4. Teoria geral dos direitos humanos e sua especialização: direitos humanos da pessoa idosa.....	35
1.4.1. Direitos humanos da pessoa idosa no sistema global: instrumentos de proteção específica.....	41
1.4.2. Direitos humanos da pessoa idosa no Brasil.....	47
1.5. Direitos humanos da pessoa idosa nos sistemas regionais.....	51
1.5.1. Direitos humanos da pessoa idosa no sistema europeu.....	52
1.5.2. Direitos humanos da pessoa idosa no sistema interamericano.....	55
1.5.3. Direitos humanos da pessoa idosa no sistema africano.....	60
CAPÍTULO 2: DIREITO À CIDADE E À MOBILIDADE URBANA SOB A ÓTICA DA PESSOA IDOSA.....	64
2.1. Direito à cidade.....	64
2.1.1. Construção teórica do direito à cidade e reflexões iniciais sobre a relação com a mobilidade urbana.....	64
2.1.2. O direito à cidade na perspectiva da pessoa idosa: as contribuições do Guia Cidade Amiga do Idoso da Organização Mundial da Saúde.....	68
2.1.3. Marcos regulatórios.....	71
2.1.3.1. Documentos internacionais: Carta Mundial do Direito à Cidade, Agenda 2030 e Habitat III.....	71
2.1.3.2. Legislação nacional: Constituição Federal e Estatuto da Cidade.....	78
2.2. Direito à mobilidade urbana.....	81
2.2.1. Marco regulatório da mobilidade urbana: Lei n.º 12.587/2012.....	82

2.2.2. Planos municipais de mobilidade urbana são políticas públicas?.....	83
2.2.3. Análise em espécie dos planos municipais de mobilidade urbana na Região Metropolitana de Campinas, Estado de São Paulo.....	86
CAPÍTULO 3: MOBILIDADE URBANA PARA CIDADES SUSTENTÁVEIS: PRESSUPOSTO À PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS COM ÊNFASE NA PESSOA IDOSA.....	104
3.1. Liame indissociável entre desenvolvimento, direitos humanos e mobilidade urbana: rumo à cidade sustentável.....	104
3.1.1. Construção de um modelo amplo de cidade sustentável: viva, saudável, resiliente e inteligente.....	107
3.2. Mobilidade urbana.....	110
3.2.1. Boas práticas nacionais e internacionais.....	110
3.2.2. Futuro da mobilidade urbana: inovações e promessas tecnológicas.....	119
3.3. Princípios da Política Nacional da Mobilidade Urbana como instrumentos de promoção de direitos humanos da pessoa idosa.....	124
3.3.1. O princípio da acessibilidade universal e o direito da pessoa idosa a bens de consumo.....	124
3.3.2. O princípio da segurança nos deslocamentos e os direitos da pessoa idosa ao meio ambiente e à saúde	128
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	134
REFERÊNCIAS.....	139